



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 08C DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$..
100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo 23 e de acordo com a Lei nº 970/88 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados)
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados)



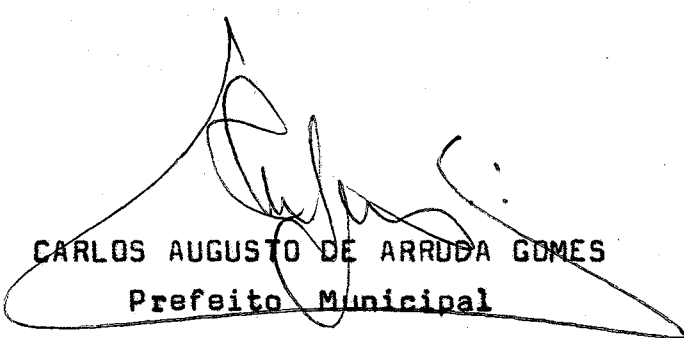
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contingencia
NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto Entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 1989.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal